



# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

## PROJETO DE LEI N° 059 /2023

Dispõe sobre alteração na Lei nº 1346, de 27 de março de 2003, conforme específica.

**A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Altera o art. 28, da Lei nº 1346, de 27 de março de 2003, que dispõe sobre a Estrutura Básica do Poder Executivo do Município de Rio Negro, com a seguinte redação:

**“Art. 28. O âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, compreende: a assistência técnica e prestação de serviços ligados ao desenvolvimento e aprimoramento da agropecuária do Município; a realização de estudos e pesquisas e avaliações de natureza econômica visando à previsão de produção agropecuária; a adoção de medidas voltadas a garantir o abastecimento de alimentos e o provimento de insumos básicos para a agricultura municipal; a aplicação e a fiscalização de ordem normativa de defesa vegetal e animal, com o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA, executado por Médico Veterinário da Prefeitura Municipal de Rio Negro-PR; a coordenação, aplicação e fiscalização de dispositivos normativos de defesa ambiental no Município, bem como executar as atividades ligadas ao meio ambiente, como: Parque Ecoturístico, Hortoforestal e Florestas Municipais; a integração com entidades e programas a nível estadual e federal na obtenção de recursos técnicos e financeiros; o combate à poluição ambiental nas suas diversas formas; o planejamento e a fiscalização e execução de serviços concernentes aos problemas de erosão e saneamento ambiental; a execução de outras atividades correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.” (NR)**

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos previstos na Lei nº 1346, de 2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Rio Negro, 30 de agosto de 2023.*



PREFEITO MUNICIPAL

Rio Negro - Paraná

Assinado por JAMES KARSON  
VALERIO em 30/08/2023 11:53:03

**JAMES KARSON VALÉRIO  
PREFEITO MUNICIPAL**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/08/2023 11:53 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atae.net/p64ef57ee4d7e0>.  
POR JAMES KARSON VALERIO:46217479915 EM 30/08/2023 11:53





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

O projeto de Lei incluso objetiva alteração na Lei nº 1346, de 27 de março de 2003, que dispõe sobre a Estrutura Básica do Poder Executivo do Município de Rio Negro e dá outras providências.

A alteração solicitada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, tem por objetivo dar continuidade no processo de adesão ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte – SUSAF.

Considerando a notificação recebida da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, responsável pelo SUSAF, solicitando a adequação na legislação que trata da estrutura do Poder Executivo, incluindo o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA e o responsável por este serviço nas atribuições da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para assim obter o selo SUSAF-PR, encaminhamos o presente projeto de Lei.

Contando com a atenção na discussão e votação deste Projeto, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

  
PREFEITO MUNICIPAL  
Rio Negro - Paraná  
Assinado por JAMES KARSON  
VALERIO em 30/08/2023 11:52:36

***JAMES KARSON VALÉRIO  
PREFEITO MUNICIPAL***

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/08/2023 11:52 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ataude.net/p64ef57bd24f0f>.  
POR JAMES KARSON VALERIO:46217479915 EM 30/08/2023 11:52

